PORTARIA Nº 14, DE 16 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre os dias de feriado e pontos facultativos do exercício de 2024 no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima- CAU/RR

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima - CAU/RR, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, bem como o disposto no art. 3 do Regimento Interno do CAU/RR, aprovado em seu Plenário, por meio da Deliberação Plenária 054/2018, de 27 de setembro de 2018, e homologado DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR N° 0084-05/2018 do CAU/BR, de 22 de novembro de 2018.

Considerando as boas práticas de segregação de funções na regulamentação orgânica.

DELIBERA:

Art. 1- Fica estipulado os dias de feriado e ponto facultativo no CAU/RR para o exercício de 2024 conforme descrito abaixo:

MARÇO	28/03/2024 29/03/2024	Feriado Nacional Quinta-feira Santa Feriado Nacional Sexta-feira Santa
ABRIL	21/04/2024	Tiradentes
MAIO	01/05/2024 30/05/2024 31/05/2024	Feriado Nacional Dia do Trabalhador Feriado Nacional Corpus Christ PONTO FACULTATIVO
JUNHO	26/06/2024	Feriado Municipal- São Pedro
JULHO	08/07/2024 09/07/2024	PONTO FACULTATIVO Feriado Municipal- Aniversário do município de Boa Vista
AGOSTO	Não possui Feriados ou Pontos Facultativos	
SETEMBRO	07/09/2024	Feriado Nacional, Dia da Independência do Brasil
OUTUBRO	05/10/2024 12/10/2024 28/10/2024	Feriado Estadual, Aniversário de Roraima Feriado Nacional Nossa Senhora de Aparecida Feriado Nacional Dia do Servidor

	28/10/2024	Público
NOVEMBRO	02/11/2024 15/11/2024 20/11/2024	Feriado Nacional- Finados Feriado Nacional- Proclamação da República Feriado Nacional- Consciência Negra
DEZEMBRO	08/12/2024	Feriado Estadual- Nossa Senhora da Conceição

Art. 2- Fica estipulado o recesso do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima- CAU/RR entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**, **Presidente do CAU/RR**, em 18/03/2024, às 11:15, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **72C8FEBB** e informando o identificador **0187334**.

Arq. Urb. NIKSON DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do CAU/RR

Avenida Major Williams, 913, Centro - Bairro Centro | CEP 69301-110 Boa Vista/RR | Telefone:
CNPJ: 14.899.354/0001-24 | TEL.: 95 3224-2026